



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 15/SINTER/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, e considerando o que dispõe o Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX), do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e da *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior* (ANUIES), para a realização de intercâmbio no México, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece os princípios gerais para pré-candidatura dos estudantes da UFSC ao programa BRAMEX.

**1 DO OBJETIVO**

Promover o intercâmbio de estudantes entre a Universidade Federal de Santa Catarina e instituições mexicanas parceiras relacionadas no anexo I deste edital no âmbito do Programa BRAMEX/GCUB.

**2 DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

**3 DOS BENEFÍCIOS**

Hospedagem e alimentação oferecidas pela universidade de destino. As condições de hospedagem e alimentação oferecidas pelas instituições estão disponíveis em <http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bramex-2/>.

**4 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

- 4.1 Duas (2) vagas para um semestre de mobilidade na Universidad Autónoma del Estado de México, no semestre 2018.1.
- 4.2 Duas (2) vagas para um semestre de mobilidade na Universidad de Colima, no semestre 2018.2.
- 4.3 O intercâmbio deve ser realizado conforme o calendário da universidade anfitriã.
- 4.4 Cada candidato somente poderá escolher uma universidade anfitriã.

**5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 5.1 O candidato deverá reunir todos os requisitos abaixo:
  - a) Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas nos cursos de graduação da UFSC.

- b) Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, até o semestre que antecede a candidatura.
- c) Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;
- d) Atender aos requisitos próprios de conhecimento da língua da Instituição de destino;
- e) Não ter participado de programa de intercâmbio com bolsa de estudo oficialmente administrado pela SINTER.

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA**

- Histórico escolar;
- Atestado de matrícula;
- *Curriculum Lattes* atualizado (link para acesso à Plataforma *Lattes*);
- Carta de intenções redigida em espanhol (até 750 palavras);
- Plano (contrato) de estudos devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo disponibilizado na página da SINTER, no link: <http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bramex-2/>;
- Declaração da Coordenadoria do Curso de Graduação atestando que o IAA do estudante é igual ou superior ao IAA médio do curso.

## **7 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O candidato deverá enviar toda a documentação listada no item 6 deste edital digitalizada em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br), entre os dias 9 e 29 de outubro de 2017, até as 23h59.

7.2 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto BRAMEX + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato ( ex: BRAMEX ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

7.3 A UFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8 DA SELEÇÃO**

A seleção será feita a critério de uma comissão de três servidores da UFSC, nomeados pelo Secretário da SINTER.

### **8.1 Primeira Fase**

- Análise documental de mérito dos candidatos e do cumprimento dos demais requisitos exigidos neste edital. Serão considerados desclassificados alunos que não cumpram com os requisitos para candidatura especificados nos itens 5 e 6 deste edital.

### **8.2 Segunda Fase**

- Entrevista com os estudantes classificados na primeira fase, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela SINTER. A entrevista incluirá avaliação do conhecimento da língua espanhola (nível intermediário).
- No caso de candidatos de *campus* fora de Florianópolis, as entrevistas poderão ser realizadas via videoconferência (*Skype*), no mesmo período.

- Candidatos que não comparecerem à entrevista serão desclassificados.

## **9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado da primeira fase será divulgado no *website* da SINTER no dia 31 de outubro de 2017. Os candidatos aprovados para a segunda fase serão comunicados do horário da entrevista.

## **10 DO RECURSO**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até 23h59 do dia 1.º de novembro de 2017. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

10.2 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato ( ex: RECURSO ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

## **11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página [www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br) no dia 8 de novembro de 2017.

11.2 O resultado conterà o nome, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados para cada uma das universidades anfitriãs.

11.3 Os dois estudantes melhor classificados para cada uma das universidades farão jus aos benefícios.

11.4 Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

## **12 DO CANDIDATO SUPLENTE**

12.1 O candidato suplente poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar vaga gerada pela desistência de candidato inicialmente selecionado.

12.2 A SINTER fará, por meio de correio eletrônico, a convocação de aluno suplente para ocupar a vaga. O aluno convocado terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para se manifestar confirmando sua participação no Programa “Intercambio de Estudantes Brasil – México” (BRAMEX). O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo será considerado desistente.

12.3 Caso seja convocado, o candidato suplente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

## **13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

### **13.1 Obrigações acadêmicas e administrativas**

- Elaborar Plano de Estudos (lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã) avaliado e aprovado pelo Coordenador de seu curso;
- Manter o vínculo com a UFSC mediante matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;
- Tomar, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto, passagem aérea e seguro saúde.

- Ao chegar à universidade de destino, apresentar à SINTER o documento “*Proof of International Academic Mobility*” preenchido e assinado (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>));
- Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de revalidação de disciplinas;
- Apresentar bom rendimento nas disciplinas cursadas;
- Estar ciente de que caso reprove por frequência insuficiente em alguma das disciplinas cursadas será impedido de participar de quaisquer outros programas de mobilidade administrados pela SINTER;
- Ao retornar, apresentar à SINTER o Relatório de Intercâmbio.

### **13.2 Em caso de desistência**

13.2.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, o mais rapidamente possível.

13.2.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

13.2.3 Se o estudante selecionado para a Universidad Autónoma del Estado de México desistir do intercâmbio sem apresentar justificativa razoável, não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2018.1 e 2018.2.

13.2.3 Se o estudante selecionado para a Universidad de Colima desistir do intercâmbio sem apresentar justificativa razoável, não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2018.2 e 2019.1.

### **13.3 Seguro-saúde**

O estudante selecionado deverá providenciar, com antecedência, Seguro internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

## **14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

## 16 DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	dia 9 de outubro de 2017
Inscrição dos candidatos	De 9 a 29 de outubro de 2017
Divulgação do resultado da primeira fase	dia 31 de outubro de 2017
Prazo para recurso	dia 1.º de novembro de 2017
Entrevista dos candidatos selecionados	dias 6 e 7 de novembro de 2017
Divulgação do resultado final	dia 8 de novembro de 2017

LINCOLN P. FERNANDES  
Secretário de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

## **PROGRAMA BRAMEX/GCUB**

### **EDITAL DE SELEÇÃO ANEXO I**

#### **1 DAS INSTITUIÇÕES MEXICANAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO:**

- ❖ Universidad Autónoma del Estado de México – 2018.1  
2 (duas) vagas abertas para cursos em comum  
Link de acesso às informações da universidade:  
<http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bramex-2/>.  
Link de acesso à homepage da instituição:  
<http://www.uaemex.mx/internacional/>
  
- ❖ Universidad de Colima – 2018.2  
2 (duas) vagas abertas para cursos em comum  
Link de acesso às informações da universidade:  
<http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bramex-2/>.  
Link de acesso à homepage da instituição: <http://www.ucol.mx>